



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS



RESOLUÇÃO Nº. 001/2022
DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS OFICIAIS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica autorizada a recomposição do valor das diárias para cobertura de despesas de viagens oficiais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pedro Gomes em 21,31%, conforme assegura o art. 5º da Lei Municipal nº 1.177/2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.293/2017.

Parágrafo Único - O percentual mencionado no caput deste artigo é o resultado apurado do acúmulo da inflação no período de agosto de 2017 à agosto de 2021, conforme indica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/IPCA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 03 DE MARÇO DE 2022.


MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**


ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

